



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 05 de dezembro de 2023.

Ofício Presidência nº 153/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei nº 7715/2023

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 44ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 05 de dezembro, do **Substitutivo nº 6/2023** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 215/2022**, de autoria coletiva.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.



VER. Carlinhos Petrópolis
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ALEXANDRE FERREIRA
DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
05/12/23




AUTÓGRAFO DE LEI N° 7715/2023

**SUBSTITUTIVO N° 6/2023 PROJETO DE LEI
N° 215/2022**

Altera as denominações do trecho da Avenida Euclides Vieira Coelho localizado entre a Avenida Carlos Roberto Haddad, no Jardim Aeroporto e o trecho da Rua Paulo Bernal Moreira, localizado entre as ruas Geraldo Bassoteli e Belmira Gonçalves da Silva, até Avenida Cesar Martins Pirajá, no bairro Jardim Aviação, para o nome Durval da Rocha Cordeiro e dá outras providências.

(Projeto de autoria coletiva)

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br



Art. 1º. Ficam alteradas as denominações do trecho da avenida Euclides Vieira Coelho localizado entre a avenida Carlos Roberto Haddad, no Jardim Aeroportoe o trecho da rua Paulo Bernal Moreira, localizado entre as ruas Geraldo Bassoteli e Belmira Gonçalves da Silva, até avenida Cesar Martins Pirajá, no bairro Jardim Aviação, para o nome Durval da Rocha Cordeiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br